

vida se expande ou se encolhe de acordo com nossa coragem.”

(Anais Nin)

“O que existe é um simulacro, um faz-de-conta com que todos concordam, na impossibilidade de se fazer coisa melhor.”

Manoel Pedro Pimentel,
Respondendo a pergunta: Há Justiça no Brasil?
(Revista de Cultura da Associação Paulista de Magistrados – Abril 1986)

Mudar de cidade por estabilidade e salário vale a pena, dizem aprovados

Concursos federais possibilitam transferência após dois ou três anos
Especialistas advertem para morar longe da família e custo de vida.

Candidatos em busca de estabilidade e atraídos pelos bons salários do setor público muitas vezes se inscrevem em concursos que oferecem vagas em locais distantes de sua cidade de origem, sem levar em conta se irão ou não se adaptar ou se a remuneração compensará os gastos que terão longe de casa. Especialistas advertem que o candidato deve pesar se ficará bem longe da família e dos amigos e se a remuneração vale o esforço. Formada em moda e economia, a carioca Carolina Dias Tocalino, de 28 anos, após três provas, passou em concurso para analista judiciário no Tribunal Superior do Trabalho. Há quatro meses, mudou-se para Brasília para assumir o cargo.

“Trabalho sete horas por dia e tenho um salário bom. Numa empresa privada, talvez tivesse que trabalhar 12 horas por dia. Estou gostando bastante porque minha qualidade de vida é ótima”, conta. Para ser aprovada, diz que ficou um ano estudando dez horas diariamente.

Cibele Moreira Chamorro Navarro, de 21 anos, passou no concurso da Polícia Rodoviária Federal no ano passado e, desde março deste ano, saiu do Rio de Janeiro para fazer o curso de formação em Belém (PA). Cibele confessa que está bastante entusiasmada com o curso de formação e está se identificando com a nova profissão. “Estou crescendo e aprendendo muita coisa”.

É seu primeiro emprego. Ela mora com uma colega do curso em um apartamento alugado em Belém. A carioca diz que fala com a família todos os dias por telefone. E está preparada para ser mandada para qualquer lugar entre os dois estados após o término do curso.

Transferência

Mesmo em concursos federais, como os de Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal e Receita Federal, que permitem transferência, a possibilidade de voltar para a cidade ou estado de origem normalmente só se dá após dois ou três anos de permanência na localidade em que ele ingressou.

Dicas

Para Fábio Gonçalves, diretor executivo do curso preparatório Academia do Concurso, antes de qualquer coisa o candidato deve questionar se a remuneração vale a pena.

“Muitas pessoas moram com a família ou em casa própria e têm vários benefícios na cidade de origem.

Quando passam em um concurso e vão para a outra cidade, percebem que, com os novos gastos, terão um poder aquisitivo menor. Por isso, é muito importante fazer as contas. Às vezes, vale mais a pena continuar se preparando para um concurso mais próximo”, diz.

Ele afirma ainda que mesmo se a remuneração valer a pena é importante ter certeza de que vai conseguir viver bem longe da família e dos amigos.

“Se for um concurso com várias opções de localidade, é melhor escolher uma localidade que o candidato goste. Se ele gosta de praia e sol e não se adapta ao frio, não seria uma boa opção concorrer a cidades do Sul do país, por exemplo.”

Ele recomenda a quem está disposto a exercer o cargo público longe de casa que opte para concursos da área fiscal para nível superior e para os de tribunal para nível médio devido às altas remunerações.

LEIA MAIS...

Notícias - Globo.com
Disponível: (http://g1.globo.com/Noticias/Concursos_Empregos/0,,MUL1104808-9654,00-MUDAR+DE+CIDADE+POR+ESTABILIDADE+E+SALARIO+VALE+A+PENA+DIZEM+APROVADOS.html)
Acesso em 25/05/2009



Novas aquisições da biblioteca Dr. Luiz Flávio Gomes

34:336.2 / B273c

BARRETO, Aires F. **Curso de Direito Tributário Municipal**. São Paulo: Saraiva, 2009. 605 p. ISBN 9788502075962.

Palavras-chave:

[DIREITO TRIBUTARIO](#); [CAPACIDADE CONTRIBUINTE](#); [OBRIGACAO TRIBUTARIO](#); [LEGISLACAO TRIBUTARIA](#); [SISTEMA TRIBUTARIO NACIONAL](#); [IMPOSTOS-TAXAS](#).

R / 016.34 / B823b

BRASIL, Ministério Público Federal; VASCONCELOS, Geane Batista de (Coord.) . **Bibliografia dos Membros do Ministério Público Federal**. Brasília: [s.n.], 2005. 493 p.

Palavras-chave:

[DOCUMENTACAO](#); [REFERENCIAS BIBLIOGRAFICAS](#); [AUTORES](#); [PUBLICACOES](#).

347.99 / B823m / v.2

BRASIL, Leis e Decretos. **Ministros do Superior tribunal de Justiça no Tribunal Superior Eleitoral**: Julgados do Ministro César Asfor Rocha. Brasília: STJ, 2008. V.2. 547 p. ISBN 9788572481205

Palavras-chave:

[JULGADOS](#); [MINISTROS](#); [STJ](#); [TRIBUNAL](#); [DIREITO ELEITORAL](#).

347.99 / B823m / v.1

BRASIL, Leis e Decretos. **Ministros do Superior tribunal de Justiça no Tribunal Superior Eleitoral**: Julgados do Ministro Humberto Gomes de Barros. Brasília: STJ, 2008. V.1. 509 p. ISBN 9788572481199.

Palavras-chave:

[JULGADOS](#); [MINISTROS](#); [STJ](#); [TRIBUNAL](#); [DIREITO ELEITORAL](#).

347.99 / B823c / v.47

BRASIL, Superior Tribunal de Justiça. **Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e STJ**: Ministro Oscar Corrêa Pina. Brasília: [s.n.], 2008. v.47. 74 p. ISBN 8572480919.

Palavras-chave:

[HOMENAGEM](#); [RECONHECIMENTO](#); [RESUMO DA OBRA](#).

347.99 / B823c / v.44

BRASIL, Leis e Decretos. **Superior Tribunal de Justiça. Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e STJ**: Ministro Milton Luiz Pereira. Brasília: [s.n.], 2004. v.44. 242 p. ISBN 8572480749.

Palavras-chave:

[HOMENAGEM](#); [RECONHECIMENTO](#); [RESUMO DA OBRA](#).

347.99 / B823c / v.51

BRASIL, Leis e Decretos. **Superior Tribunal de Justiça. Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e STJ**: Ministro Sálvio de Figueiredo. Brasília: [s.n.], 2007. v.51. 410 p. ISBN 8572480900.

Palavras-chave:

[HOMENAGEM](#); [RECONHECIMENTO](#); [RESUMO DA OBRA](#).

347.99 / B823c / v.49 347.99 / B823c / v.49

BRASIL, Leis e Decretos. **Superior Tribunal de Justiça. Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e STJ**: Ministro Franciulli Netto. Brasília: [s.n.], 2007. v.49. 255 p. ISBN 9788572480949.

Palavras-chave:

[HOMENAGEM](#); [RECONHECIMENTO](#); [RESUMO DA OBRA](#)

347.99 / B823c / v.43

BRASIL, Leis e Decretos. **Superior Tribunal de Justiça. Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e STJ**: Ministro Garcia Vieira. Brasília: [s.n.], 2004. v.43. 168 p. ISBN 8572480757.

Palavras-chave:

[HOMENAGEM](#); [RECONHECIMENTO](#); [RESUMO DA OBRA](#).

347.99 / B823c / v.48 347.99 / B823c / v.48

BRASIL, Leis e Decretos. **Superior Tribunal de Justiça. Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e STJ**: Ministro Américo Godoy Ilha. Brasília: [s.n.], 2008. v.48. 124 p. ISBN 8572480927.

Palavras-chave:

[HOMENAGEM](#); [RECONHECIMENTO](#); [RESUMO DA OBRA](#).

342.4(815.3) / B823c

BRASIL, Leis e Decretos. **Constituição do Estado do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Imprensa Oficial, 1989. 224 p. BRASIL, Leis e Decretos. **Constituição do Estado do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Imprensa Oficial, 1989. 224 p.

Palavras-chave:

[RIO DE JANEIRO](#); [CONSTITUIÇÃO ANOTADA](#); [EMENDAS](#); [CONSTITUCIONAIS](#); [TRIBUNAL](#); [JUSTICA](#).